



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 – PREGÃO Nº 39/2021.**

O Município de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadben, 100, Centro, CEP 37407-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Eneias Machado de Souza**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e a empresa MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.310.309/0001-06, SITUADA NA AV. ROGASSIANO FRANCISCO COELHO, 65 – DISTRITO INDUSTRIAL JK, CEP: 37062-740 – VARGINHA – MG, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ENIO BRITO, PORTADOR DO RG: M-3.739.887, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 524.884.116-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item óleo diesel S500, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

Óleo Diesel S500, passando o preço unitário do produto de **R\$ 4,78** (quatro reais e setenta e oito centavos), para **5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos) a partir da presente data, calculado o equilíbrio econômico sobre o percentual das notas fiscais apresentadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas para a aquisição do óleo diesel s500 pela empresa, nº 488435 – 27/09/2021 e 000.637.514 de 26/10/2021, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, em 19 de novembro de 2021.

**Eneias Machado de Souza**

Prefeito Municipal

**Enio Brito**

Maroil Derivados de Petróleo Ltda

Detentora

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: